



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 16/08/99
Barra

MENSAGEM Nº 025 DE 11 DE agosto DE 1.999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
16/08/99 11 FOLHA 26 DE 26 13/08/99
Hora: 16:00
Barra

Com a presente, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo obter desse Poder Legislativo autorização, para que a Prefeitura possa assumir as despesas com manutenção e abastecimento de combustível com as máquinas rodoviárias do D.V.O. P., a serviço da Municipalidade.

Como é do conhecimento dos Senhores, o parque de máquinas da Prefeitura é por demais insuficiente para o atendimento das diversas necessidades do Município.

No entanto, por liberação das autoridades do Governo Estadual, a Prefeitura poderá utilizar os equipamentos rodoviários do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado, que estiverem ociosos neste Município, desde que assuma as despesas com a manutenção e abastecimento de combustível.

Entendemos que as despesas com a manutenção e combustível são irrelevantes face a grande utilidade pública que essas máquinas ensejarão para o Município.

Portanto, por se tratar de um Projeto não só do interesse da Administração mas, de toda comunidade de Barra do Garças, esperamos sua aprovação, em regime de URGÊNCIA, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 11 de agosto de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

16/08/99

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 11 DE agosto DE 1.999.

2

PROTÓCOLO

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
616/1999-11 Folha 26 Data 13/08/99
Hora: 16:00
Bouissa

Dispõe sobre o pagamento das despesas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar, por cessão gratuita, nos serviços da Municipalidade, os equipamentos rodoviários do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP do Governo Estadual.

Art. 2º - No uso dos equipamentos a que menciona o artigo anterior, fica também o Prefeito Municipal autorizado a assumir, por conta do Tesouro Municipal, as despesas com a manutenção do citado equipamento, quando em desempenho de seu trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente: 08.04.16.88.534.2070, fichas 230 e 232.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de agosto de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade

na Sessão de

16/09/99
aw

Ao do Projeto de Lei n.º ____/99
De autoria do: _____
_____.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06



4
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/09/99

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99
De autoria do _____
_____.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

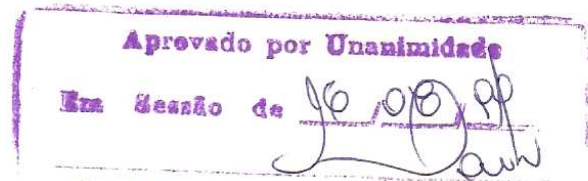
Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. E COMUNICAÇÕES

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99
De autoria do : _____



A **COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolve exarar **PARACER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ /99.


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Relator


Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

6

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 025/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS	PFL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Unânime

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 16/08/99